



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
CAMPUS UNIVERSITÁRIO DE ANANINDEUA
PROGRAMA DE CURSO DE NIVELAMENTO DA APRENDIZAGEM
Edital nº 01/2016 – PCNA / CAMPUS ANANINDEUA / UFPA

**REABERTURA DE SELEÇÃO BOLSISTA
LÍNGUA PORTUGUESA**

A coordenação do Programa de Cursos de Nivelamento da Aprendizagem nas Ciências Básicas para os cursos de graduação do Campus de Ananindeua (PCNA-CA) em parceria com a Pró-Reitoria de Extensão (PROEX) e da Diretoria de Assistência e Integração Estudantil (DAIE) torna público o processo seletivo, para contratação de um monitor para a disciplina **Língua Portuguesa**, mediante as condições estabelecidas neste edital. O edital oferece o processo de seleção para todos os discentes do *Campus* Universitário de Ananindeua.

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- a. Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos e possuir CPF.
- b. Ser aluno de graduação do *Campus* Universitário de Ananindeua e que tenha concluído, com êxito e bom desempenho (**CRG maior que 7,0**), o 1º ano do curso.
- c. A coordenação realizará a seleção de candidatos obedecendo a seguinte ordem de prioridade: discentes cotistas; discentes não cotistas com renda familiar bruta de no máximo três salários mínimos.

OBS: Caso não haja candidatos no perfil de vulnerabilidade socioeconômica que atenda as necessidades para o desenvolvimento das atividades do programa/projeto, o coordenador poderá selecionar outros discentes, independentemente do critério de vulnerabilidade, submetido a aceite da DAIE/PROEX.

1. DA INSCRIÇÃO

- 1.1. As inscrições deverão ser feitas na sala da Coordenação do *Campus* Ananindeua a partir do dia **11 de maio de 2016 até o dia 12 de maio de 2016, no horário de 09:00h às 17:00h.**
- 1.1.1. No ato da inscrição o aluno deverá entregar comprovante de matrícula, histórico escolar e currículo.

2. DAS BOLSAS

- 2.1. A jornada de trabalho é de 20 horas semanais.
- 2.2. As bolsas disponíveis de que tratam este edital estão distribuídas no turno MANHÃ, TARDE e NOITE.
- 2.3. Na data de publicação deste edital as bolsas disponíveis de que tratam este edital tem **o valor de R\$ 500,00.**
- 2.4. Será ofertada **1 (UMA) bolsa para disciplina de Língua Portuguesa.**

OBS.: Não será permitido o acúmulo com outros auxílios, bolsas e/ou estágios remunerados, sejam da UFPA ou de outros órgãos governamentais ou de instituições e empresas privadas.

3. DA SELEÇÃO

- 3.1. A comissão avaliadora realizará a seleção, de acordo com os seguintes critérios:
 - 3.1.1. Primeira Seleção e análise dos seguintes dados:
 - a) Análise do histórico escolar e currículo, objetivando verificar o desempenho acadêmico do candidato;
 - 3.1.2. Teste Didático: o candidato irá apresentar uma AULA DIDÁTICA referente a disciplina escolhida para monitoria e irá apresentar para a banca avaliadora do PCNA no dia **13 de maio de 2016, no horário de 8:00h às 12:00h..**

4. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

- 4.1. Primeira fase:
 - 4.1.1. Em caso de empate a preferência é do candidato que se encontra em situação de vulnerabilidade socioeconômica, observando-se os termos do Programa Auxílio Permanência da Pró-Reitoria de Extensão conforme a Instrução Normativa nº08/2014 - PROEX/UFPA.
- 4.2. Segunda fase:
 - 4.2.1. A análise da maior nota do teste didático.

5. DOS RESULTADOS

- 5.1. A lista completa dos selecionados será divulgada até os dois dias após a prova didática.
- 5.2. O comunicado será via contatos por telefone e e-mail.

6. DA APROVAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA

- 6.1. O discente escolhido deverá entregar os seguintes documentos para a contratação:
 - 6.1.1. Cópia de RG e CPF;
 - 6.1.2. Cópia do Comprovante de Residência;
 - 6.1.3. Conta corrente em banco conveniado a UFPA;
 - 6.1.4. Histórico Acadêmico oferecido no SIGAA;
- 6.2. Os documentos “Declaração de Desemprego”, “Termo de Compromisso” e outros documentos serão preenchidos na Coordenação do *Campus*.

7. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 7.1. A inscrição implica em aceitação de todas as condições estabelecidas neste edital.
- 7.2. As atividades serão desenvolvidas de acordo com o Plano de trabalho elaborado pela coordenação, ficando este, em aberto para a inserção de atividades de acordo com a necessidade do programa.
- 7.3. Os casos omissos serão resolvidos pela coordenação do PCNA.

